

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

**“Institui o Dia do Outubro Rosa
no calendário oficial de eventos
do Município de Guaíba”.**

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba, o “Dia Municipal do Outubro Rosa”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro dia do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se:

Leandro Würdig Jardim,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.



